

LEI MUNICIPAL Nº 172/2013

Francisco Macedo-PI, 23 de Setembro de 2013.

Autoriza o poder Executivo Municipal a alienar veículo que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº. 8666/93:

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Alienar o Veículo Caminhão VW 12.140, ano 1987, Modelo 1987, Placa LVP 3087, Renavan nº 155596772, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo.

ARTIGO 2º - O processo será presidido pela Comissão Permanente De Licitações e obedecerá ao que dispõe a lei nº. 8.666/93.

ARTIGO 3º - Os recursos resultantes do processo supra referido serão destinados à aquisição de um novo veículo para servir a municipalidade.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, em 23 de Setembro de 2013.


Cristovão Antão de Alencar
Prefeito Municipal

Levada a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Francisco Macedo PI 201.091.13

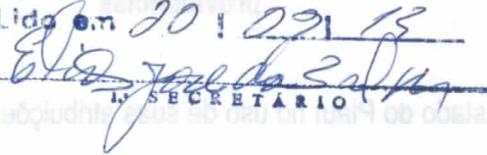

Secretária Administrativa

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
da das Sessões da Câmara Municipal

de Francisco Macedo. Em 20/09/13

SECRETÁRIO DA CÂMARA

EXPEDIENTE

Lido em 20/09/13

SECRETÁRIO

APROVADA

Discussão 20/09/13

SECRETÁRIO

Aprovado em Plenário
Em 20/09/13 Discussão
por Unanimidade
Data da Sessão 20/09/13

PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Em 23/09/13

Cristiano Antônio de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 454.069.103-10

SANCIONADA
Nesta Data 23/09/13

Prefeito Municipal

Cristiano Antônio de Alencar
Prefeito Municipal